

## PROPLAD216 Estrutura: Extinção/Inat. Unidades Adm - 4920681

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTINÇÃO (INATIVAÇÃO) DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**IMPORTANTE!** Para o preenchimento deste formulário, considera-se que extinção e inativação possuem a mesma finalidade. Dessa forma, a inativação será realizada após a migração de bens, documentos, processos, orçamento e pessoal alocados na Unidade, tendo em vista que Unidade não deverá ser ativada novamente após ser inativada.

Documentos necessários:

1. Lista de servidores (com nº SIAPE) da unidade a ser extinta/inativada, com a indicação da unidade à qual serão transferidos;
  - 1.1. Para os servidores que possuem função gratificada (FG/CD/FUC), deverão ser abertos e relacionados os processos do tipo "PESSOAL: Designação de função comissionada/gratificada", no qual, constarão os Formulários "PESSOAL: Designação/Nomeação de Cargo em Comissão" e "PESSOAL: Declarações do designado", para a confecção de nova portaria; ou o Formulário "PESSOAL: Dispensa/Exoneração Função Comissionada", no caso de não permanência do servidor com a função na nova lotação.
  - 1.2. No ato de solicitação de extinção de unidades do tipo Departamentos, Centros, Institutos, Faculdades ou Campi, havendo a necessidade de alteração de lotação de servidores docentes, deverá ser apresentada a aprovação prévia da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme art. 174, do Regimento Geral da UFC.
2. Formulário PROPLAD012 - Termo de Transferência de Bens Patrimoniais entre Unidades.

**NOME DA UNIDADE A SER EXTINTA/INATIVADA:**

.

**UNIDADE À QUAL ESTÁ VINCULADA:**

.

**FINALIDADE DA EXTINÇÃO:** (Por gentileza, motivar a necessidade da extinção da unidade, deixando claro o objetivo a ser alcançado com a exclusão do setor e, conseqüentemente, sua relevância para a UFC).

.

**ALINHAMENTO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI** (Por gentileza, consulte: <https://pdi.ufc.br/pt/inicio/>):

Informar um dos objetivos:

- OE1 - Aprimorar a formação discente;
- OE2 - Destacar-se, nacional e internacionalmente, pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
- OE3 - Fortalecer a extensão universitária na UFC;
- OE4 - Fortalecer a cultura, a memória e o patrimônio cultural da UFC;
- OE5 - Aprimorar a governança e a comunicação institucional;
- OE6 - Aprimorar a infraestrutura, os sistemas e a governança de TI na UFC;
- OE7 - Proporcionar infraestruturas predial e urbanística adequadas, com foco na economicidade, na sustentabilidade, na segurança, na acessibilidade e na inclusão;
- OE8 - Garantir a sustentabilidade ambiental respeitando a biodiversidade de cada campus, considerando o manejo de áreas verdes, a utilização de energias renováveis, a gestão de resíduos, e o equilíbrio entre espaços construídos e naturais;
- OE9 - Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade;
- OE10 - Garantir a Excelência na Gestão de Pessoas;
- OE11 - Contribuir para as condições necessárias à inclusão, à permanência e ao desenvolvimento dos discentes visando a uma formação de excelência;
- OE12 - Promover a valorização da vida por meio da implementação de políticas institucionais voltadas à saúde da comunidade universitária.

.

**UNIDADE DESTINO DA CD/FG:**

.

**OBSERVAÇÕES:**

.

**IMPORTANTE:**

1. É necessária a assinatura do DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE.
2. Após o preenchimento do formulário, o processo deve ser encaminhado para ciência do Gabinete do Reitor, que, na sequência, dará os encaminhamentos necessários conforme Manual de Estrutura Organizacional.
3. Comunicar ao helpdesk do SEI (e-mail [atendimentosei@ufc.br](mailto:atendimentosei@ufc.br)), caso oportuno, a necessidade de alteração na nomenclatura dos formulários já utilizados, bem como a exclusão de documentos.